

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3969/2024

REQUISIÇÃO: 3859/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E ITENS PARA QUE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DAS PODADEIRAS E ROÇADEIRAS PERTENCENTES A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE ESTEJAM EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA QUE AS DEMANDAS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO CONTINUEM SENDO EXECUTADAS.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.000,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, o município não obteve propostas adicionais de menor valor.

Fornecedor vencedor: DANIELE SOARES DE CAMARGO 01822313058

CPF/CNPJ: 35.402.002/0001-91

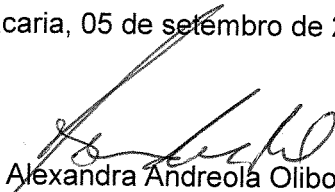
Classificação das propostas:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>PARTICIPANTE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>VALOR TOTAL</u> (R\$)
1º	Venceu	DANIELE SOARES DE CAMARGO 01822313058	3.000,00	3.000,00

Parecer da Agente de Contratação Direta:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise do presente Agente de Contratação Direta, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição dos itens mencionados acima, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 3969/24, Termo de Formalização de Demanda 3859/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Vacaria, 05 de setembro de 2024.


Alexandra Andreola Oliboni

Agente de Contratação Direta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alexandra Andreola Oliboni

Secretária

Secretaria Municipal da
Agricultura e Meio
Ambiente